



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2022

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

CÍCERO BATISTA LIMA, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário aprovou em sessões ordinárias, para ser submetido à Sanção do Poder Executivo, para sua transformação em Lei o seguinte.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, objetivando atender as despesas em diversas áreas da administração municipal.

Parágrafo único – O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1893	Convênio Urbanização da Avenida Sebastião Anjo
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	701	Convênio do Estado
Valor R\$	2.200.000,00	



CÂMARA DE VEREADORES DE CARNAÍBA - PE

CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

www.camaradecarnaiba.pe.gov.br

Unidade Orçamentária	2601	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função	15	Urbanismo
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana
Programa	1009	Gestão Administrativa do Poder Executivo
Ação de Governo	1893	Convênio Urbanização da Avenida Sebastião Anjo
Elemento Despesa	449051	Obras e instalações
Fonte de Recurso	13	Recursos Próprios
Valor R\$	428.550,74	

Total geral do crédito:.....R\$ 2.628.550,74

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º, repasses do Governo do Estado no valor total de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) e R\$ 428.550,74 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos cinquenta reais e setenta e quatro centavos) de contrapartida municipal. O valor da dotação de contrapartida municipal do referido convenio, ocorrerá por anulação de dotações vigente no orçamento do exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Abertura do referido crédito especial não será computada para o limite autorizado no art. 6º. da Lei Municipal nº 1043/2021 – (LOA 2022).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 03 de junho de 2022.


Cícero Batista Lima
Presidente do Poder Legislativo